



Indicação 1388/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

SÚMULA: "SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DO MURO POR ALAMBRADO NA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA DA IGREJA CRISTO SACERDOTE, NÚCLEO HABITACIONAL CASTELO BRANCO"

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de promover segurança, visibilidade e uso adequado das áreas de lazer, observa-se a urgência em remover o muro da quadra de esportes localizada na Praça da Igreja Cristo Sacerdote, Núcleo Habitacional Castelo Branco, substituindo-o por alambrado.

Atualmente, o espaço fechado pelo muro tem sido utilizado à noite para práticas ilícitas, como consumo de drogas e atos sexuais, tornando-se perigoso e inadequado para a presença de crianças, adolescentes e demais frequentadores da praça. A situação compromete o direito à segurança, à convivência social saudável e ao uso seguro de espaços públicos, princípios resguardados pela Constituição Federal, especialmente nos arts. 5º, caput, e 227, que tratam da proteção integral da criança e do adolescente.

A substituição do muro por alambrado permitirá maior visibilidade do espaço, dificultando práticas ilícitas e garantindo que a quadra seja utilizada de forma adequada para esportes e lazer, promovendo a integração social e a ocupação saudável do espaço público.

Ademais, o Poder Público Municipal possui o dever de zelar pela manutenção e segurança das praças e equipamentos públicos, conforme art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que prevê a competência do Município para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo áreas de lazer e esportivas. Adicionalmente, a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a remoção do muro da quadra de esportes do referido local e sua substituição por alambrado, de modo a

garantir maior segurança, visibilidade e adequação do espaço para práticas esportivas e lazer da comunidade.

Tal medida é indispensável para assegurar a segurança, a proteção das crianças e adolescentes, a dignidade e o direito ao lazer da população, promovendo melhores condições de convivência e uso dos espaços públicos.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARCELO SOUZA DA SILVA em 01/10/2025 às 12:08:29.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **71308223a5c2bb790fd4014a2704d**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **124306**.